



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 245/2017
EM 29 DE SETEMBRO DE 2017**



REVOGA JORNADA ININTERRUPTA CONCEDIDA PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a partir do dia 1º.10.2017, a autorização de jornada de trabalho de forma ininterrupta de seis(6) horas diária determinada através da Portaria n.º 120/2017, de 05.04.2017, para a Servidora Municipal CIRLEI ALVES DA CRUZ ROCHA.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.**


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE SETEMBRO DE 2017**


Vandir Theodoro
Secretário da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"